



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 004/94

"ALTERA O VALOR DA DIÁRIA A SERVIDORES
MUNICIPAIS"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1o) O valor da diária passa a ser de CR\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros reais).

Artigo 2o) O valor de determinação da diária passa a ser o seguinte : ausência do Município, comprovada pelo boletim, assinado pelo responsável, que abranja os períodos das 10 às 14 horas e/ou das 18 às 21 horas.

Artigo 3o) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04/02/94, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 DE FEVEREIRO DE 1994

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Sec. de Gabinete -